

## Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2496/2018

Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Junho de 2018.

**DEJT Nacional** 

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA
Presidente

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente

Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA

2ª Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor

> AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225 FUNCIONÁRIOS BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900

> > Telefone(s): (31) 3228-7000

## Presidência Ato

# Gabinete Inativo Monitoramento e tramitacao PJe ORDEM DE SERVIÇO GP N. 2, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o monitoramento e a tramitação de processos eletrônicos (Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe) em caso de vacância do cargo, de remoção ou de eleição do Desembargador para cargo de administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, no sistema PJe, os gabinetes que se encontram inativos podem receber processos que retornam por prevenção ou por meio de fluxo próprio da Presidência;

CONSIDERANDO que o sistema PJe permite que sejam apresentadas petições em processos eletrônicos já arquivados;

CONSIDERANDO que o arquivamento do processo eletrônico é efetuado pelo Gabinete de Desembargador, não sendo

procedimento controlado pela Secretaria do Órgão Julgador colegiado ou pela Presidência,

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço dispõe sobre o monitoramento e a tramitação dos processos eletrônicos (Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe) em caso de vacância do cargo, de remoção ou de eleição do Desembargador para cargo de administração deste Tribunal.

Art. 2º O servidor que exercia a função de Chefe de Gabinete, ou seu substituto, deverá, pelo período de 60 (sessenta) dias contados da vacância, da remoção do Desembargador ou do início do mandato para cargo de administração, tramitar petições e processos eletrônicos existentes no gabinete, observando-se todos os órgãos julgadores colegiados a que este estiver vinculado.

Art. 3º Decorrido o prazo de que trata o art. 2º desta Ordem de Serviço e inexistindo processos fora da tarefa Arquivamento Definitivo ou petições pendentes de apreciação nos agrupadores/escaninhos, fica facultado ao servidor responsável:

I - informar à Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas (SEPJE) que não existem processos fora da tarefa Arquivamento Definitivo, nem petições pendentes de apreciação;

II - solicitar à SEPJE, por escrito, a exclusão de acesso aos órgãos julgadores colegiados vinculados ao gabinete, indicando:

- a) o nome do Desembargador e o código do gabinete;
- b) o nome e o CPF dos servidores que constam no gabinete;
- c) os órgãos julgadores colegiados dos quais os servidores deverão ter seus nomes retirados.

Art. 4º Por ocasião da exclusão do acesso de que trata o inciso II do art. 3º desta Ordem de Serviço, a SEPJE deverá atribuir aos servidores indicados pela Secretaria de Recursos e Atendimento acesso ao gabinete inativo, dando-lhe ciência.

Art. 5º Após a atribuição de acesso, competirá à Secretaria de Recursos e Atendimento:

- I monitorar mensalmente as petições e processos que retornarem ao gabinete por prevenção ou por meio de fluxo próprio da Presidência:
- II realizar a redistribuição dos processos eletrônicos que estiver monitorando, mediante despacho ou na forma prevista no Regimento Interno deste Tribunal, observadas as orientações da SEPJe;

Código para aferir autenticidade deste caderno: 120265

III - encaminhar os feitos que dependam da prolação de despacho à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais (SDCI), que os submeterá à apreciação da Presidência ou a quem por delegação couber;

IV - cumprir despacho com determinação de arquivamento do processo eletrônico.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA Desembargador Presidente

## CEJUSC-JT de 2º Grau Despacho Despacho

Antônio Gomes de Vasconcelos - Juiz do Trabalho Coordenador CEJUSC-JT de 2o. GRAU

#### Processo Nº RO-0107600-71.2009.5.03.0094

Processo Nº RO-01076/2009-094-03-00.3

Complemento	Vara do Trabalho de Sabara
Deleten	I. i. Canara and Mitan Calina

Relator Juiz Convocado Vitor Salino de Moura

Eca

Recorrente(s) Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado Fernando de Oliveira Santos(OAB: MG

89876B)

Recorrente(s) Alexon Antonio dos Santos

Advogado Ernany Ferreira Santos(OAB: MG

46492)

Recorrido(s) os mesmos

Tendo em vista o acordo homologado, foi devidamente anexada a petição do acordo, bem como a discriminação de verbas, nos autos da execução provisória de no. 0000001-29.2016.5.03.0094.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018

Angela de Almeida José Drumond

Poloto

Chefe do Gabinete de Apoio do CEJUSC-JT de 2o Grau

#### Notificação

### Notificação

# Processo Nº RO-0010030-19.2016.5.03.0069

Relator	raisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE	KAMILA JUNIA FERNANDES
ADVOGADO	LUIZAMARA FERREIRA RIBEIRO(OAB: 164951/MG)
ADVOGADO	GERSON CARLOS TORRES(OAB: 153239/MG)
ADVOGADO	TAISA JARDIM DE MIRANDA MACHADO(OAB: 134145/MG)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO MELCA FRANCO(OAB: 158813/MG)
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE FABIANO DE JESUS PINTO MARIANO(OAB: 158537/MG)
ADVOGADO	Bruno Correa Lamis(OAB: 80058/MG)
RECORRENTE	BHP BILLITON BRASIL LTDA.

alho da 3ª Região	2
ADVOGADO	Marcos Caldas Martins Chagas(OAB: 56526-S/MG)
RECORRENTE	WMC MINERACAO LTDA
ADVOGADO	Marcos Caldas Martins Chagas(OAB: 56526-S/MG)
RECORRENTE	CLEUZA FRANCISCA NEVES FERNANDES
ADVOGADO	LUIZAMARA FERREIRA RIBEIRO(OAB: 164951/MG)
ADVOGADO	GERSON CARLOS TORRES(OAB: 153239/MG)
ADVOGADO	TAISA JARDIM DE MIRANDA MACHADO(OAB: 134145/MG)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO MELCA FRANCO(OAB: 158813/MG)
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE FABIANO DE JESUS PINTO MARIANO(OAB: 158537/MG)
ADVOGADO	Bruno Correa Lamis(OAB: 80058/MG)
RECORRENTE	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB: 157840/SP)
RECORRENTE	JAQUELINE APARECIDA FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO	LUIZAMARA FERREIRA RIBEIRO(OAB: 164951/MG)
ADVOGADO	GERSON CARLOS TORRES(OAB: 153239/MG)
ADVOGADO	TAISA JARDIM DE MIRANDA MACHADO(OAB: 134145/MG)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO MELCA FRANCO(OAB: 158813/MG)
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE FABIANO DE JESUS PINTO MARIANO(OAB: 158537/MG)
ADVOGADO	Bruno Correa Lamis(OAB: 80058/MG)
RECORRENTE	JOSIANE CRISTINA FERNANDES
ADVOGADO	LUIZAMARA FERREIRA RIBEIRO(OAB: 164951/MG)
ADVOGADO	GERSON CARLOS TORRES(OAB: 153239/MG)
ADVOGADO	TAISA JARDIM DE MIRANDA MACHADO(OAB: 134145/MG)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO MELCA FRANCO(OAB: 158813/MG)
ADVOGADO	MARCELO HENRIQUE FABIANO DE JESUS PINTO MARIANO(OAB: 158537/MG)
ADVOGADO	Bruno Correa Lamis(OAB: 80058/MG)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	Michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)
ADVOGADO	THALITA LUCCHESI CARVALHO

DOS SANTOS(OAB: 124993/MG) RECORRENTE SAMARCO MINERACAO S.A. Carine Murta Nagem Cabral(OAB: **ADVOGADO** 79742/MG) RECORRENTE SOUTH32 MINERALS SA **ADVOGADO** ALEXANDRE OUTEDA JORGE(OAB: **ADVOGADO** Marcos Caldas Martins Chagas(OAB: 56526-S/MG) **RECORRIDO** CLEUZA FRANCISCA NEVES **FERNANDES** LUIZAMARA FERREIRA RIBEIRO(OAB: 164951/MG) **ADVOGADO** GERSON CARLOS TORRES(OAB: **ADVOGADO** 153239/MG) TAISA JARDIM DE MIRANDA **ADVOGADO** 

**ADVOGADO** 

MACHADO(OAB: 134145/MG)

JOSE ALBERTO MELCA FRANCO(OAB: 158813/MG)